



# Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA Nº 26 À LEI ORGÂNICA

AUTOR: VEREADOR GREGÓRIO MOLERO

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 86 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso:

"Art. 86 - ...

XXXVII - encaminhar à Câmara Municipal, mensalmente, cópias das planilhas de custos das empresas que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de São Vicente".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 18 de maio de 1994.

  
RENATO CARUSO  
Presidente

  
LUIS CLAUDIO BILL  
1º Secretário

  
ALTAIR DI MARCO  
2º Secretário

Proc. nº 332/93